

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 103/2025 (142/2025/DSEI-MG/ES)

OBJETO
Contratação de empresas especializadas em serviços de coffee break para realização da "Oficina do Grupo Técnico em Vigilância do Óbito no Processo Intercultural" , com previsão de três etapas: a primeira de 20 a 22 de maio de 2025 (36 participantes) , a segunda de 16 a 18 de setembro de 2025 (36 participantes) e a terceira de 16 a 18 de dezembro de 2025 (30 participantes) , todas a serem realizadas na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES) , contando com a participação de profissionais multidisciplinares, incluindo Apoiador Técnico, Dentistas, Enfermeiros, Farmacêutico, Médico, Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 12h do dia 09/05/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 13/05/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.** Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Considerando o Decreto nº 11.790/2023, que regulamenta a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), criada pela Lei nº 13.958/2019 e transformada pela Lei nº 14.621/2023, com a finalidade de apoiar, em

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

âmbito nacional, a execução das políticas de atenção à Saúde Indígena e Atenção Primária à Saúde (APS), e atendendo à solicitação do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena (Anexo II do Contrato de Gestão nº 2/2024, SEI nº 25000.137959/2024-14), justifica-se a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de coffee break durante as capacitações da **"Oficina do Grupo Técnico em Vigilância do Óbito no Processo Intercultural"**, previstas para ocorrer na sede do DSEI MG/ES em três etapas: 20 a 22 de maio de 2025 (36 participantes), 16 a 18 de setembro de 2025 (36 participantes) e 16 a 18 de dezembro de 2025 (30 participantes).

2.2. O Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno e Infantil do DSEI MG/ES, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.174/2022, é um órgão técnico-consultivo interinstitucional, de caráter educativo e sigiloso, com participação multiprofissional, responsável por acompanhar, monitorar e propor intervenções para a redução da mortalidade materno, infantil e fetal. A realização das oficinas justifica-se pela relevância das atividades do grupo, que contribuem para avaliar a qualidade da assistência à saúde, subsidiar políticas públicas e propor ações voltadas à redução dos indicadores de mortalidade na população indígena atendida pelo distrito.

2.3. Portanto, a fim de tratar do atendimento à demanda supracitada, tem-se:

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 103/2025 (PROCESSO nº 142/2025/DSEI-MG/ES)				
SERVIÇO DE BUFFET				
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	DATAS	QUANTIDADES
1	COFFEE BREAK	ALIMENTOS: 01 (um) tipo mini sanduíche (natural, hambúrguer, torta pão). 01 (um) tipo de bolo com cobertura (Cenoura, Limão, chocolate, laranja, formigueiro, arroz, amendoim). 03 (três) tipos de salgados assado ou frito (quiche, pão de queijo, empada, coxinha, risole, quibe, pastel, esfirra). 01 (uma) fruta da estação. BEBIDAS: 02 (dois) tipos de suco (uva, laranja, pêssego e manga). 02 (dois) tipos de refrigerantes (1 tipo normal e 1 tipo zero Kcal). - Café com açúcar e sem açúcar. Observação: A empresa deverá fornecer todos os utensílios necessários, inclusive garrafas e os materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos descartáveis.	1ª etapa: 20/05/2025 a 22/05/2025	Para atender a 36 pessoas
2			2ª etapa: 16/09/2025 a 18/09/2025	Para atender a 36 pessoas
3			3ª etapa: 16/12/2025 a 18/12/2025	Para atender a 30 pessoas

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de 12 meses (ou até a prestação do serviço), após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **Local e horário do coffee break:**

- O coffee break será servido no local do evento às **15h30, durante os três dias no endereço:** Avenida Piracicaba, no 325 - Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP 5020-430.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. 6.1 Observar os Artigos 73 a 78 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, outrora aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

6.2. 6.2. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de **até 20 (vinte) dias** após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Observar os artigos 73 a 78, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

8. DA PROPOSTA

8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 09h do dia 30/04/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 29/04/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002